PROCESSO ADMINISTRATIVO 0063 ASSINADO ELETRONICAMENTE

Estudo Técnico Preliminar

Processo administrativo Nº 00010202608070000162

Unidade responsável
Fundo Municipal de Assistência Social
Prefeitura Municipal de Cascavel

Data
27/08/2026

Responsável
Comissão De Planejamento

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Administração Municipal identificou a necessidade de aquisição de materiais permanentes destinados à Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento e Assistência Social do Município de Cascavel/CE, em razão da insuficiência e da inadequação de parte dos bens atualmente disponíveis para atender às demandas administrativas e operacionais dos serviços prestados pela Secretaria.

A crescente demanda pelos serviços socioassistenciais, aliada à necessidade de renovação e complementação da estrutura existente, torna necessária a disponibilização de materiais adequados, de modo a proporcionar melhores condições de trabalho aos servidores, organização dos ambientes e maior eficiência na execução das atividades e no atendimento à população.

A não contratação poderá comprometer a capacidade operacional dos setores, dificultar a execução das atividades e prejudicar a continuidade e a qualidade dos serviços oferecidos à comunidade. Por outro lado, a aquisição dos materiais permitirá o fortalecimento da estrutura da Secretaria, contribuindo para a melhoria e continuidade dos serviços públicos e para o adequado cumprimento de suas atribuições institucionais.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária e de interesse público, estando alinhada aos princípios da eficiência, do planejamento, da economicidade e da busca

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 27/08/2026
AVANÇADA

Assinado via IntGest Sign – ID: 316-733-4813 - Pág. 1/14 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/316733481 3/auth/

pelo melhor resultado para a Administração, previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, bem como aos objetivos estabelecidos no art. 11 e às diretrizes de planejamento previstas no art. 18 do referido diploma legal.

2. ÁREA REQUISITANTE

Área requisitante	Responsável
Fundo Municipal de Assistencia Social	José Jeová Ferreira Junior
Secretaria de Assistencia Social	José Jeová Ferreira Junior

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A área requisitante identificou a necessidade de aquisição de materiais permanentes destinados à Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento e Assistência Social do Município de Cascavel/CE, com o objetivo de suprir as necessidades estruturais e operacionais existentes e proporcionar melhores condições para o desenvolvimento das atividades administrativas e dos serviços prestados à população.

Os materiais a serem adquiridos deverão atender a padrões mínimos de qualidade, segurança, durabilidade, funcionalidade e desempenho, compatíveis com a finalidade a que se destinam, de modo a garantir adequada utilização, vida útil satisfatória e eficiência na aplicação dos recursos públicos, em observância aos princípios estabelecidos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

A contratação deverá observar, ainda, as especificações, características e quantidades definidas no levantamento da necessidade, sendo vedada a indicação de marca ou modelo específico, salvo quando tecnicamente justificada e admitida pela legislação. Os requisitos serão estabelecidos de forma objetiva e suficiente para assegurar a qualidade dos materiais, sem impor exigências excessivas que possam restringir indevidamente a competitividade.

Quanto à padronização, será avaliada a utilização do catálogo eletrônico de padronização aplicável ao objeto. Na inexistência de itens compatíveis com as necessidades identificadas, a contratação poderá utilizar especificações próprias, devidamente justificadas no processo. Ressalta-se, ainda, que os bens pretendidos não se caracterizam como bens de luxo, nos termos do art. 20 da Lei nº 14.133/2021 e da regulamentação aplicável.

Deverão ser observados os requisitos relativos à entrega, garantia e assistência técnica, quando aplicáveis, bem como as demais condições necessárias para assegurar o adequado fornecimento e funcionamento dos materiais. Também serão considerados

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 27/08/2026
AVANÇADA

Assinado via IntGest Sign – ID: 316-733-4813 - Pág. 2/14 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/3167334813/auth/

critérios de sustentabilidade pertinentes ao objeto, priorizando-se, quando tecnicamente viável, materiais com maior durabilidade, possibilidade de reciclagem e menor geração de resíduos, em consonância com as boas práticas de contratações públicas sustentáveis.

Os requisitos definidos servirão de base para o levantamento de mercado e para a elaboração das especificações da contratação, permitindo a identificação de fornecedores capazes de atender às necessidades da Administração e contribuindo para a seleção da solução mais adequada, eficiente e vantajosa, em conformidade com os arts. 5º, 11 e 18 da Lei nº 14.133/2021.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

A área requisitante identificou a necessidade de aquisição de materiais permanentes destinados à Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento e Assistência Social do Município de Cascavel/CE, com a finalidade de suprir as necessidades estruturais e operacionais existentes, assegurando condições adequadas para o desenvolvimento das atividades administrativas e para a continuidade dos serviços prestados à população.

Os materiais a serem adquiridos deverão apresentar padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade, funcionalidade e desempenho, compatíveis com suas respectivas finalidades, garantindo condições satisfatórias de uso e contribuindo para a eficiência e a economicidade da contratação, em observância aos princípios previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

As especificações e quantidades deverão corresponder às necessidades efetivamente identificadas pela Administração, sendo definidas de forma objetiva, clara e suficiente para assegurar a qualidade e a funcionalidade dos bens, sem estabelecer exigências desnecessárias ou excessivas que possam restringir a competitividade. Não será exigida marca ou modelo específico, salvo quando houver justificativa técnica devidamente fundamentada e admitida pela legislação vigente.

Quanto à padronização, será verificada a existência de itens compatíveis no catálogo eletrônico de padronização aplicável. Na hipótese de inexistência ou inadequação dos itens disponíveis às necessidades da Administração, serão adotadas especificações próprias, devidamente justificadas nos autos do processo. Os bens pretendidos deverão, ainda, observar a classificação de bens comuns e não poderão ser caracterizados como bens de luxo, conforme disposto no art. 20 da Lei nº 14.133/2021 e na regulamentação pertinente.

Deverão ser estabelecidas condições adequadas para entrega, garantia e, quando aplicável, assistência técnica dos materiais, de modo a assegurar seu pleno funcionamento e atendimento às necessidades da Secretaria. Também serão

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 27/08/2026
AVANÇADA

Assinado via IntGest Sign – ID: 316-733-4813 - Pág. 3/14 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/3167334813/auth/

observados critérios de sustentabilidade compatíveis com o objeto, priorizando-se, quando técnica e economicamente viável, materiais de maior durabilidade, recicláveis ou que contribuam para a redução da geração de resíduos e dos impactos ambientais.

Os requisitos estabelecidos deverão orientar o levantamento de mercado e a definição da solução a ser contratada, permitindo a participação de fornecedores aptos a atender às especificações exigidas e assegurando equilíbrio entre qualidade, desempenho, competitividade e economicidade.

Assim, os requisitos definidos encontram fundamento na necessidade apresentada pela área requisitante e constituem parâmetros essenciais para a adequada caracterização do objeto, contribuindo para a seleção da solução mais eficiente, adequada e vantajosa para a Administração, em consonância com os princípios e objetivos estabelecidos nos arts. 5º, 11 e 18 da Lei nº 14.133/2021.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na aquisição de materiais permanentes destinados à Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento e Assistência Social do Município de Cascavel/CE, com a finalidade de suprir as necessidades estruturais e operacionais identificadas e assegurar condições adequadas para o desenvolvimento das atividades administrativas e dos serviços prestados à população.

A solução compreende o fornecimento e a entrega dos materiais permanentes especificados, em quantidades e características compatíveis com as necessidades da Secretaria. Os bens deverão atender aos requisitos mínimos de qualidade, segurança, durabilidade, funcionalidade e desempenho estabelecidos pela Administração, garantindo sua adequada utilização e contribuindo para a melhoria da estrutura e da eficiência dos serviços.

A definição dos itens que compõem a solução deverá considerar as necessidades efetivamente levantadas pela área requisitante e os resultados da pesquisa de mercado, observando a existência de fornecedores, a disponibilidade dos produtos, a compatibilidade das especificações e a relação entre qualidade e custo. A contratação deverá ser estruturada de forma a garantir a ampla competitividade e, simultaneamente, possibilitar o atendimento integral das necessidades identificadas.

Quanto ao parcelamento do objeto, sua definição deverá considerar a natureza e as características dos materiais, buscando assegurar maior competitividade, economicidade e eficiência à contratação, sem comprometer a padronização, a qualidade dos bens ou a adequada execução do fornecimento.

A solução mostra-se tecnicamente adequada e compatível com a necessidade apresentada, uma vez que possibilita a recomposição e o aprimoramento da estrutura

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 27/08/2026
AVANÇADA

Assinado via IntGest Sign – ID: 316-733-4813 - Pág. 4/14 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/3167334813/auth/

física e operacional da Secretaria, proporcionando melhores condições de trabalho e contribuindo para a continuidade e melhoria dos serviços públicos ofertados à população.

Dessa forma, a solução proposta encontra-se alinhada aos princípios da eficiência, economicidade, planejamento e interesse público estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021, constituindo alternativa adequada para o atendimento da demanda e para o alcance dos resultados pretendidos pela Administração Municipal.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	Lavadora de pressão com jato alta pressão	2,000	Unidade
2	Aparador de grama	2,000	Unidade
3	Cadeira tipo longarina 3 lugares	42,000	Unidade
4	Cadeira para auditório	40,000	Unidade
5	Cadeira secretaria executiva	60,000	Unidade
6	Cadeira diretor com braços	12,000	Unidade
7	Cadeira secretaria fixa	40,000	Unidade
8	Hd externo 1 tb	10,000	Unidade
9	No break potência de 700va	20,000	Unidade
10	Notebook	4,000	Unidade
11	Quadro branco médio	10,000	Unidade
12	Estante de aço com 6 prateleiras	32,000	Unidade
13	Armário para pasta az 40 vãos	37,000	Unidade
14	Mesa em polipropileno injetável quadrada	110,000	Unidade
15	Mesa de reunião retangular	10,000	Unidade
16	Conjunto sextavado trapézio	25,000	Unidade
17	Cadeira tipo cadeira monobloco branca sem braço	520,000	Unidade
18	Armário alto fechado	18,000	Unidade
19	Mesa com duas gavetas	28,000	Unidade
20	Arquivo de aço 4 gavetas para pastas suspensa	27,000	Unidade
21	Armário de aço de 2 portas	27,000	Unidade
22	Armário de cozinha	7,000	Unidade
23	Ar condicionado 18.000 btus	6,000	Unidade
24	Ar-condicionado 12.000 btus	18,000	Unidade
25	Batedeira planetária	7,000	Unidade
26	Sanduicheira elétrica 220v	8,000	Unidade

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 27/08/2026
AVANÇADA

Assinado via IntGest Sign – ID: 316-733-4813 - Pág. 5/14 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/3167334813/auth/

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
27	Fogão industrial 5 bocas	7,000	Unidade
28	Freezer horizontal grande	12,000	Unidade
29	Multiprocessador turbo 5 em 1	7,000	Unidade
30	Forno elétrico 52 litros	8,000	Unidade
31	Ventilador de parede tufão 60 cm	37,000	Unidade
32	Bebedouro de coluna para galão de 20 litros	10,000	Unidade
33	Microfone com fio e cabo	6,000	Unidade
34	Caixa de som amplificada grande	6,000	Unidade
35	Projetor datashow	6,000	Unidade
36	Televisor de 43 polegadas	7,000	Unidade
37	Purificador de água	7,000	Unidade
38	Refrigerador/geladeira 2 portas	6,000	Unidade
39	Liquidificador doméstico	7,000	Unidade
40	Micro-ondas 30 litros	7,000	Unidade

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R$)	V. TOTAL (R$)
1	Lavadora de pressão com jato alta pressão	2,000	Unidade	845,40	1.690,80
2	Aparador de grama	2,000	Unidade	479,67	959,34
3	Cadeira tipo longarina 3 lugares	42,000	Unidade	940,63	39.506,46
4	Cadeira para auditório	40,000	Unidade	583,87	23.354,80
5	Cadeira secretaria executiva	60,000	Unidade	660,33	39.619,80
6	Cadeira diretor com braços	12,000	Unidade	821,00	9.852,00
7	Cadeira secretaria fixa	40,000	Unidade	365,65	14.626,00
8	Hd externo 1 tb	10,000	Unidade	582,52	5.825,20
9	No break potência de 700va	20,000	Unidade	784,99	15.699,80
10	Notebook	4,000	Unidade	4.133,98	16.535,92
11	Quadro branco médio	10,000	Unidade	315,00	3.150,00
12	Estante de aço com 6 prateleiras	32,000	Unidade	430,67	13.781,44
13	Armário para pasta az 40 vãos	37,000	Unidade	1.899,67	70.287,79
14	Mesa em polipropileno injetável quadrada	110,000	Unidade	94,00	10.340,00
15	Mesa de reunião retangular	10,000	Unidade	1.163,58	11.635,80
16	Conjunto sextavado trapézio	25,000	Unidade	2.667,00	66.675,00
17	Cadeira tipo cadeira monobloco branca sem braço	520,000	Unidade	52,00	27.040,00

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 27/08/2026
AVANÇADA

Assinado via IntGest Sign – ID: 316-733-4813 - Pág. 6/14 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/316733481 3/auth/

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R$)	V. TOTAL (R$)
18	Armário alto fechado	18,000	Unidade	1.016,00	18.288,00
19	Mesa com duas gavetas	28,000	Unidade	538,83	15.087,24
20	Arquivo de aço 4 gavetas para pastas suspensa	27,000	Unidade	1.059,43	28.604,61
21	Armário de aço de 2 portas	27,000	Unidade	1.243,00	33.561,00
22	Armário de cozinha	7,000	Unidade	1.487,00	10.409,00
23	Ar condicionado 18.000 btus	6,000	Unidade	4.317,57	25.905,42
24	Ar-condicionado 12.000 btus	18,000	Unidade	2.985,60	53.740,80
25	Batedeira planetária	7,000	Unidade	609,42	4.265,94
26	Sanduicheira elétrica 220v	8,000	Unidade	211,39	1.691,12
27	Fogão industrial 5 bocas	7,000	Unidade	3.033,33	21.233,31
28	Freezer horizontal grande	12,000	Unidade	4.668,14	56.017,68
29	Multiprocessador turbo 5 em 1	7,000	Unidade	583,51	4.084,57
30	Forno elétrico 52 litros	8,000	Unidade	882,83	7.062,64
31	Ventilador de parede tufão 60 cm	37,000	Unidade	309,52	11.452,24
32	Bebedouro de coluna para galão de 20 litros	10,000	Unidade	1.032,33	10.323,30
33	Microfone com fio e cabo	6,000	Unidade	422,04	2.532,24
34	Caixa de som amplificada grande	6,000	Unidade	1.841,43	11.048,58
35	Projetor datashow	6,000	Unidade	2.456,66	14.739,96
36	Televisor de 43 polegadas	7,000	Unidade	2.080,00	14.560,00
37	Purificador de água	7,000	Unidade	960,96	6.726,72
38	Refrigerador/geladeira 2 portas	6,000	Unidade	4.184,67	25.108,02
39	Liquidificador doméstico	7,000	Unidade	238,25	1.667,75
40	Micro-ondas 30 litros	7,000	Unidade	784,16	5.489,12

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, temse que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R$ 754.179,41 (setecentos e cinquenta e quatro mil, cento e setenta e nove reais e quarenta e um centavos)

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Considerando a natureza e a diversidade dos materiais permanentes a serem adquiridos, opta-se pelo parcelamento do objeto em lotes, por ser medida tecnicamente viável e capaz de ampliar a competitividade, possibilitando a participação de maior número de fornecedores e favorecendo a obtenção de

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 27/08/2026
AVANÇADA

Assinado via IntGest Sign – ID: 316-733-4813 - Pág. 7/14 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/3167334813/auth/

propostas mais vantajosas para a Administração, nos termos do art. 40, inciso V, alínea "b", da Lei nº 14.133/2021.

A divisão em lotes será realizada considerando a similaridade e compatibilidade dos itens, sem comprometer a funcionalidade ou o atendimento da necessidade da Secretaria. Além disso, serão previstas, quando cabíveis, cotas reservadas para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – ME/EPP, em observância aos arts. 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/2006, promovendo o tratamento favorecido às pequenas empresas e ampliando sua participação nas contratações públicas.

Dessa forma, o parcelamento mostra-se adequado por proporcionar maior competitividade, economicidade e eficiência à contratação, atendendo ao interesse público e aos princípios estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021.

9. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A presente contratação está fundamentada na necessidade de aquisição de materiais permanentes para atender às demandas da Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento e Assistência Social do Município de Cascavel/CE, visando garantir condições adequadas para o desenvolvimento de suas atividades e a continuidade dos serviços prestados à população.

Registra-se que a contratação não está prevista no Plano de Contratações Anual – PCA vigente. A necessidade foi identificada posteriormente à elaboração do planejamento, em razão da demanda apresentada pela Secretaria e da necessidade de adequação de sua estrutura operacional.

Embora não tenha sido contemplada no PCA, a contratação mostra-se necessária ao atendimento do interesse público e será devidamente formalizada e justificada no processo administrativo, observando-se os princípios do planejamento, eficiência, economicidade e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

A Administração poderá promover o devido registro da demanda em eventual atualização ou revisão do PCA, de modo a aprimorar o planejamento das futuras contratações e garantir maior compatibilidade entre as necessidades identificadas pelos setores e os instrumentos de planejamento municipal.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação de materiais permanentes para a Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento e Assistência Social do Município de Cascavel/CE tem como objetivo

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 27/08/2026
AVANÇADA

Assinado via IntGest Sign – ID: 316-733-4813 - Pág. 8/14 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/3167334813/auth/

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0071 ASSINADO ELETRONICAMENTE

principal suprir as necessidades estruturais e operacionais identificadas, proporcionando melhores condições para o desenvolvimento das atividades administrativas e para a adequada prestação dos serviços públicos à população.

Com a aquisição, espera-se melhorar a capacidade operacional da Secretaria, proporcionar melhores condições de trabalho aos servidores, otimizar a utilização dos recursos materiais e contribuir para maior eficiência na execução das atividades. A contratação deverá ainda evitar a aquisição de bens inadequados ou insuficientes, buscando materiais compatíveis com as necessidades identificadas, com qualidade, durabilidade e funcionalidade adequadas.

Pretende-se também assegurar a aplicação eficiente dos recursos públicos, mediante a realização de procedimento competitivo e a busca pela proposta mais vantajosa para a Administração, considerando a qualidade dos bens, os preços praticados no mercado e as condições de fornecimento. Dessa forma, busca-se alcançar uma relação adequada entre custo e benefício, em observância aos princípios da eficiência, economicidade, planejamento e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

A contratação deverá contribuir para a melhoria da estrutura dos setores vinculados à Secretaria, reduzindo as limitações decorrentes da insuficiência de materiais permanentes e favorecendo a continuidade e a qualidade dos serviços prestados aos usuários.

Assim, os resultados pretendidos concentram-se na melhoria da estrutura administrativa, no fortalecimento da capacidade operacional, na otimização dos recursos públicos e na garantia de condições adequadas para a continuidade dos serviços, contribuindo para o cumprimento das atribuições institucionais da Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento e Assistência Social do Município de Cascavel/CE.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Antes da celebração do contrato, a Administração deverá adotar as providências necessárias para assegurar o adequado recebimento, conferência e utilização dos materiais permanentes, em conformidade com as especificações estabelecidas no Termo de Referência e com as necessidades da Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento e Assistência Social do Município de Cascavel/CE.

Deverá ser verificada a disponibilidade e a adequação dos espaços destinados ao recebimento, armazenamento e instalação dos bens, quando aplicável, bem como a organização dos setores responsáveis pelo acompanhamento da contratação. Não se identificam, a princípio, necessidade de obras, adequações estruturais ou intervenções tecnológicas relevantes para a execução do objeto.

Também deverão ser designados os agentes responsáveis pela gestão e fiscalização da contratação, observando-se as competências previstas na legislação. Quando

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 27/08/2026
AVANÇADA

Assinado via IntGest Sign – ID: 316-733-4813 - Pág. 9/14 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/3167334813/auth/

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0072 ASSINADO ELETRONICAMENTE

necessário, os servidores envolvidos deverão receber orientações quanto aos procedimentos de acompanhamento, recebimento, conferência e atesto dos materiais, de modo a garantir o cumprimento das especificações e das condições estabelecidas na contratação.

As providências adotadas deverão estar relacionadas ao adequado planejamento da contratação e à prevenção de possíveis riscos, especialmente quanto à entrega de materiais em desacordo com as especificações, atrasos ou problemas relacionados à qualidade dos bens. O acompanhamento da execução deverá ocorrer de forma contínua, possibilitando a adoção tempestiva das medidas necessárias à correção de eventuais irregularidades.

Dessa forma, as medidas preparatórias necessárias são de natureza predominantemente administrativa e operacional, não sendo previstas, neste momento, capacitações específicas ou adequações físicas significativas. As providências serão adotadas previamente e durante a execução contratual, de forma a assegurar o recebimento adequado dos materiais, a correta aplicação dos recursos públicos e o alcance dos resultados pretendidos pela Administração.

12. JUSTIFICATIVA PARA ADOÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

Considerando a natureza dos materiais permanentes e a possibilidade de demandas futuras da Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento e Assistência Social de Cascavel/CE, opta-se pela utilização do Sistema de Registro de Preços – SRP, por se mostrar adequado e vantajoso para a Administração.

O Sistema de Registro de Preços permitirá maior flexibilidade nas aquisições, possibilitando o atendimento das demandas conforme a necessidade e disponibilidade da Administração, evitando estoques desnecessários e contribuindo para a economicidade e eficiência na utilização dos recursos públicos.

A adoção do Sistema de Registro de Preços também favorece a competitividade e a obtenção de preços vantajosos, proporcionando maior agilidade e racionalização dos procedimentos de aquisição.

Assim, a utilização do Sistema de Registro de Preços mostra-se adequada ao atendimento da demanda, em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade, planejamento e interesse público, nos termos da Lei nº 14.133/2021, especialmente dos arts. 5º, 11, 18 e 82 e seguintes.

13. DA VEDAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS NA FORMA DE CONSÓRCIO

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 27/08/2026
AVANÇADA

Assinado via IntGest Sign – ID: 316-733-4813 - Pág. 10/14 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/3167334813/auth/

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0073 ASSINADO ELETRONICAMENTE

Considerando a natureza do objeto, que consiste na aquisição de materiais permanentes de características comuns e padronizadas, entende-se que não será admitida a participação de empresas reunidas em consórcio nesta contratação.

A vedação justifica-se pela simplicidade do objeto e pela existência de fornecedores aptos a atender individualmente às especificações e quantidades previstas, não sendo necessária a soma de capacidades técnica, operacional ou financeira entre diferentes empresas.

A participação de consórcios poderia aumentar a complexidade da gestão, fiscalização e execução da contratação, sem proporcionar benefícios que justifiquem sua adoção. Dessa forma, a restrição mostra-se adequada e proporcional, contribuindo para maior eficiência, agilidade, segurança na execução e facilidade de acompanhamento do fornecimento.

Assim, a não participação de consórcios encontra-se devidamente fundamentada nas características do objeto e nos princípios da eficiência, economicidade, competitividade e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021, especialmente em seu art. 5º.

14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Após análise das necessidades da Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento e Assistência Social do Município de Cascavel/CE, não foram identificadas, até o momento, contratações correlatas ou interdependentes que possam interferir ou condicionar a presente aquisição de materiais permanentes.

A contratação possui objeto próprio e poderá ser executada de forma independente, não dependendo da realização de outras contratações, obras, serviços ou fornecimentos para que os materiais adquiridos possam ser utilizados adequadamente. Da mesma forma, não foram identificados contratos vigentes cuja execução precise ser alterada ou complementada em razão da presente aquisição.

Dessa forma, não há necessidade de adoção de providências ou ajustes decorrentes de outras contratações, podendo o processo prosseguir com base nas especificações e necessidades identificadas neste Estudo Técnico Preliminar.

A análise atende ao disposto no art. 18, §1º, inciso XI, da Lei nº 14.133/2021, contribuindo para o adequado planejamento da contratação e para a prevenção de sobreposições ou duplicidade de despesas, em observância aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 27/08/2026
AVANÇADA

Assinado via IntGest Sign – ID: 316-733-4813 - Pág. 11/14 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/316733481 3/auth/

15. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

A aquisição de materiais permanentes para a Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento e Assistência Social do Município de Cascavel/CE poderá gerar impactos ambientais relacionados, principalmente, à utilização de recursos naturais, ao consumo de energia elétrica, às embalagens e à geração de resíduos decorrentes do descarte dos bens ao final de sua vida útil.

Dessa forma, serão adotados, quando aplicáveis e tecnicamente viáveis, critérios de sustentabilidade na definição das especificações dos materiais, priorizando produtos com maior durabilidade, eficiência energética, possibilidade de reutilização ou reciclagem e menor impacto ambiental, em observância aos princípios da eficiência e do desenvolvimento nacional sustentável previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

Também deverá ser observado o correto descarte dos materiais e de seus componentes, especialmente daqueles que possam causar impactos ambientais, mediante adoção das normas ambientais aplicáveis e, quando cabível, de mecanismos de logística reversa.

As medidas de sustentabilidade serão estabelecidas de forma proporcional à natureza do objeto, sem impor exigências excessivas que possam restringir a competitividade. Assim, a contratação buscará conciliar qualidade, durabilidade, economicidade e responsabilidade ambiental, contribuindo para o uso racional dos recursos públicos e para a redução dos impactos decorrentes do ciclo de vida dos materiais adquiridos.

Diante das características do objeto, não se identificam, a princípio, impactos ambientais significativos que exijam licenciamento ou medidas ambientais complexas, devendo ser observadas as boas práticas de sustentabilidade e as exigências legais pertinentes durante o fornecimento, utilização e descarte dos bens.

16. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Após a análise dos elementos técnicos, operacionais e econômicos apresentados neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a aquisição de materiais permanentes para atender às necessidades da Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento e Assistência Social do Município de Cascavel/CE é viável e adequada ao interesse público.

A solução proposta mostra-se compatível com as necessidades identificadas,

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 27/08/2026
AVANÇADA

Assinado via IntGest Sign – ID: 316-733-4813 - Pág. 12/14 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/3167334813/auth/

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0075 ASSINADO ELETRONICAMENTE

permitindo a melhoria da estrutura física e operacional da Secretaria e proporcionando condições adequadas para o desenvolvimento de suas atividades e para a continuidade dos serviços prestados à população. A pesquisa de mercado demonstra a existência de fornecedores e soluções disponíveis, possibilitando a realização da contratação em condições compatíveis com o mercado.

Sob o aspecto econômico, a contratação deverá observar as quantidades efetivamente necessárias e os preços praticados no mercado, buscando assegurar a aplicação eficiente dos recursos públicos e a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração. A utilização do Sistema de Registro de Preços também proporciona maior flexibilidade para o atendimento das demandas, conforme a necessidade da Administração.

Registra-se que a contratação não está prevista no Plano de Contratações Anual – PCA vigente, circunstância que não afasta a necessidade da aquisição, tendo em vista a demanda identificada pela Secretaria. A situação deverá ser devidamente justificada nos autos e, quando cabível, considerada em eventual atualização ou revisão do PCA.

Do ponto de vista operacional, a solução apresenta-se adequada às atividades da Secretaria, não sendo identificadas, nesta etapa, condições que impeçam sua execução. A contratação deverá observar as especificações, condições de fornecimento e critérios de sustentabilidade definidos nos documentos que compõem o planejamento.

Diante do exposto, considera-se viável o prosseguimento da contratação, por se tratar de medida necessária ao atendimento das demandas da Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento e Assistência Social, contribuindo para a melhoria da estrutura administrativa, a eficiência dos serviços e a adequada aplicação dos recursos públicos, em conformidade com os princípios e objetivos estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021.

Assinado via IntGest Sign – ID: 316-733-4813 - Pág. 13/14 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/3167334813/auth/

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 27/08/2026
AVANÇADA

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0076 ASSINADO ELETRONICAMENTE

Cascavel / CE, 27 de agosto de 2026

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

assinado eletronicamente
Francisca Ivonele Xavier Santana
PRESIDENTE

assinado eletronicamente
Adriana Nascimento de Amorim
MEMBRO

assinado eletronicamente
Livia Kelly da Costa Carvalho
MEMBRO

Assinado via IntGest Sign – ID: 316-733-4813 - Pág. 14/14 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/3167334813/auth/

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 27/08/2026
AVANÇADA